



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 43/2020**

**HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

Torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se encontra afixada no átrio dos Paços do Município, fotocópia da **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** desta Câmara Municipal, realizada no dia 21 de setembro de 2020.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Branca Flor Cardoso Lopes Reisino*, Chefe da Unidade de Administração Geral do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 21 de setembro de 2020.